

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, declaro, para efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar no 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PP-SRPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Órgão:	06 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	0601 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12 361 0400 2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

Anapu/PA, 29 de maio de 2025.

SUZANA MARGARETH Assinado de forma digital
SCARPARO por SUZANA MARGARETH
LEITE:33335508220 SCARPARO
LEITE:33335508220

SUZANA MARGARETH SCARPARO LEITE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025-GAB/PMA